



EDITAL N° 2, 12 DE JANEIRO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

A COMISSÃO DE MONITORIA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Coeg nº 342/2015, os Editais Prograd n. 195 e 197/2017, e os Editais Inisa n. 1/2017 e 1/2018, torna pública a **abertura de inscrições** para o **processo seletivo de monitoria de ensino de graduação** aos **acadêmicos** dos cursos de graduação presenciais, visando à seleção de monitores para o primeiro semestre de 2018.

1 - DO OBJETO:

Para efeito de que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos de graduação.

2–DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As condições para a inscrição:

- acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;
- ter cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou ter sido dispensado por aproveitamento;
- ter disponibilidade de no mínimo doze e no máximo vinte horas semanais para o exercício das atividades da Monitoria; e

2.2 As inscrições para o processo seletivo de acadêmicos serão recebidas até **8 de fevereiro de 2018**, eletronicamente pelo e-mail sap.inisa@ufms.br da Secretaria de Apoio Pedagógico SAP/COAC que, posteriormente, encaminhará à Comissão de Monitoria a relação dos alunos com inscrições deferidas e indeferidas.

2.2.1 O e-mail para inscrição deverá ser enviado conforme segue:

- Título do e-mail: Nome do acadêmico - nome da disciplina;
- Corpo do e-mail: Informar se recebe alguma bolsa e qual; e,
- Anexar Histórico Escolar Controle (acessível no Siscad).

2.3 O procedimento de inscrição deverá ser repetido para cada disciplina a qual o acadêmico deseja se candidatar.

2.4 As disciplinas e o número de vagas para monitoria estão listados no Anexo 1 deste Edital.

3– DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Monitoria.

3.2 As avaliações da documentação serão realizadas em **9 de fevereiro de 2018**, pela Comissão de Monitoria.

3.3 A classificação se dará em ordem decrescente da média do acadêmico na disciplina, tendo como critério de desempate o coeficiente de rendimento.

3.4 A classificação dos candidatos será divulgada na data provável de **9 de fevereiro de 2018**.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES:

São as definidas na Resolução COEG nº 342/2015:

“Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

I - cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;

II - participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;

IV - participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V - elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo único. Ao Monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.”

5– DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida a oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

5.2 O acadêmico poderá se inscrever em até três disciplinas, e, se classificado em mais de uma, deverá optar por apenas uma das disciplinas, preenchendo a desistência das demais.

ANEXO 1 DO EDITAL N° 2, 12 DE JANEIRO DE 2018.

Disciplina	Turmas	Vagas
Cinesiologia I	P01 e P02	2
Cinesioterapia I	P01 e P02	2
Saúde do Adulto I	P01 e P02	1
Laboratório de Habilidades Profissionais I	P01 e P02	2
Dimensões do Cuidar em Enfermagem II	P01, P02, P03, P04, P05 e P06	4
Saúde do Adulto III	P01 e P02	4
Saúde da Criança e do Adolescente I	P01 e P02	2

Suporte Básico de Vida e Biossegurança	P01, P02, P03 e P04	2
Dimensões do Cuidar em Enfermagem IV	P01, P02, P03, P04, P05 e P06	2

PRESIDENTE DA COMISSÃO
ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Professor do Magisterio Superior**, em 12/01/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261160** e o código CRC **0AEFA232**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031222/2017-68

SEI nº 0261160